



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA  
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97, com sede na Praça 07 de novembro, nº 359, Centro, CEP 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. Mariza Gomes de Oliveira**, brasileira, portadora do CPF nº 670.401.285-00 e do RG nº 07364541-95 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, conforme prerrogativas que lhe confere a Lei municipal nº 790/09, e do outro lado a empresa **DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** situada à Estrada da Muriçoca, Loteamento Vila Mariza, Lote 06, nº 09, Edf. São Miguel Arcanjo, sala 09, São Marcos, CEP 41.250-420, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.679/0001-18, neste ato representada pelo **Sr. Julival Justiniano de Jesus**, brasileiro, portador do R.G. nº 07443780 10 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 803.613.905-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº **6207/2015**, na modalidade Pregão Presencial nº **008/2016**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93; 10.520/02; e, Lei Municipal n. 973/2015, as quais as partes se sujeitam a cumprir, e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste contrato a Aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PENSO), MATERIAIS DIVERSOS** para atender as Unidades Atenção Básica, Programa Melhor em Casa e Vigilância à Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Fica estipulado em **R\$ 579.786,77** (quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**.

2.2 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada da relação de materiais entregues.

2.3 Havendo erro na nota Fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da mesma será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.4 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transporte de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros – inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a execução do objeto do presente instrumento.

2.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.6 Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará valores adicionais à **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

3.1 O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, iniciando-se em 01.09.2016 e encerrando-se 31.12.2016, limitado à vigência do respectivo crédito orçamentário.





3.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e autuada em processo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	%	VALOR
03.10.001	2080	33.9030	14	4,8	27.829,77
03.10.001	2077	33.90.30	14	40,4	234.233,86
03.10.001	2077	33.90.30	02	40,4	234.233,86
03.10.001	2077	44.90.52	14	6,0	34.787,20
03.10.001	2112	33.90.30	02	7,6	44.063,79
03.10.001	2112	44.90.52	02	0,8	4.638,29

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

5.1. O objeto deverá ser entregue no endereço: Rua B, n. 89, Quadra H, Lote 20, Encontro das Árvores, Centro, Simões Filho/Bahia, no horário de expediente (das 8h às 17h) sob a supervisão do servidor responsável pela fiscalização.

5.1.1. A entrega dos materiais será realizada de forma parcial, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. Condições de Entrega:

a) **Embalagem** - os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

b) **Rotulagens e bulas** - Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

c) **Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do profissional técnico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de classe. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

d) **Lote** - o número dos lotes deverão estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue.

e) **Validade do material**

e.1. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

e.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação;

e.3. Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior, deverá ser solicitado autorização para o Ordenador de despesa mediante solicitação da Unidade solicitante informando que não terá prejuízo ao erário público quanto ao recebimento e consumo do mesmo

f) **Dos Equipamentos**

Os equipamentos serão entregues sem instalação e garantia normal de fábrica. A entrega obedecerá os mesmos procedimentos dos matérias de consumo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

6.2. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termo da legislação vigente;

6.3. Entregar o objeto desta licitação, nas especificações contidas no edital;



2



- 6.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
- 6.5. Entregar o objeto licitado na forma e prazo estipulados na proposta;
- 6.6. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada ordem de fornecimento;
- 6.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos;
- 6.8. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- 6.9. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;
- 6.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71, da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- 6.11. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
- 6.12. Os bens deverão ser industrializados, novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, devendo ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE;
- 6.13. Responsabilizar-se pelos custos, referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do fornecimento;
- 6.14. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 6.15. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue sem condições de uso;
- 6.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.17. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato;
- 6.18. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 6.19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 7.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato cabe à contratante:
  - 7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
  - 7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
  - 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;





7.1.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição, caso o produto esteja na garantia;

7.1.6. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento.

7.1.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese do CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

#### CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

9.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 A **CONTRATADA** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso injustificado fornecimento do objeto contratual, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.1.2.1 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do contrato, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.1.3 **Suspensão** temporária do direito de cadastrar e licitar no prazo máximo de 02 (dois) anos aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

- a) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- b) Incorrer em inexecução do contrato;
- c) Frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;
- d) Cometer fraude Fiscal;

10.1.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

- a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;
- b) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;
- c) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados:
  - c.1). Elevando arbitrariamente os preços;
  - c.2). Vendendo, como verdadeiro e perfeito, bem falsificado ou deteriorado;





- c.3) Executando serviço diverso do contratado;
- c.4) Alterando qualidade ou quantidade do serviço;
- c.5) Tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato;

10.2 A declaração de inidoneidade será aplicada, após processo administrativo regular, às empresas e aos profissionais que:

10.2.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos.

10.2.2 tenham praticados atos ilícitos, visando a frustrar os princípios e objetivos da licitação;

10.2.3 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

10.2.4 tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.3 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela licitante ou contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.5 A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito, ou de quem dele receber delegação, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do objeto já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos de recebimento dos materiais, por um responsável sendo um servidor público designado para tal função, o Senhor Reinaldo Nunes da Silva, Matrícula n. 3774, o qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

a) Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

b) Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo com a especificação apresentada na proposta de cotação e SD;

c) Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

12.2. O recebimento se dará, mediante assinatura de recebimento na nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. Sendo constatadas divergências nas especificações, o setor



5



responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação, repor o material. Será aceito como

definitivo após comprovação da totalidade e qualidade dos materiais, de acordo com o atesto específico na Nota Fiscal;

12.3. Aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ética profissional, pela perfeita entrega dos materiais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

13.1 Os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

13.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua Proposta de Preços, os tributos incidentes sobre a execução do contratual, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Simões Filho, 01 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO

Mariza Gomes de Oliveira

DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Júlia Justino de Jesus

Testemunhas:

1º

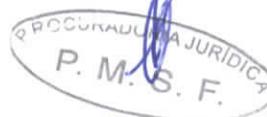
CPF

05022369575

2º

CPF

80546185511





ANEXO ÚNICO

AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0084/16-FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

LOTE I - DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DESCRIÇÃO: ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE) MARCA: ESTILO	PCT	2010	3,00	6 030,00
2	DESCRIÇÃO: APARELHO, DE BARBEAR, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, CONTENDO 02 (DUAS) LAMINAS PARALELAS FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL E AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDACAO OU REBARBAS. EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA: BIC	UND	820	0,50	410,00
3	DESCRIÇÃO: ALMOTOLIA, FRASCO PLASTICO, PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR BRANCA TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 100 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA: J.PROLAB	UND	305	1,67	509,35
4	DESCRIÇÃO: ALMOTOLIA, FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 120 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA: J.PROLAB	UND	250	1,67	417,50
5	DESCRIÇÃO: BOLSA, PARA COLOSTOMIA, EM PLASTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COMPOSTA POR UMA PECA DE FORMATO ANATOMICO COM BARREIRA PROTETORA DA PELE, PLACA ANTI ALERGICA, CONSTITUIDA POR CARBOXIMETIL CELULOSE SODICA, RECORTAVEL DE 15 A 75 MM, DRENAVEL, COM "CLIP" INDIVIDUAL PARA FECHAMENTO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE INDIVIDUAL MARCA: C. BRASIL	UND	1.120	9,50	10.640,00
6	DESCRIÇÃO: COLETOR DE EXAME, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, ESTERIL, CAPACIDADE DE 50 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA: CRAL	UND	8.820	0,26	2.293,20
7	DESCRIÇÃO: CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES RESISTENTE A	UND	4.324		



	PERFURACOES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTECAO EXTRA CONTRA PERFURACOES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICACAO INTERNACIONAL (RISCO BIOLOGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA: POLARFIX			2,10	9.080,40
8	DESCRIÇÃO: COLETOR, DE URINA, INFANTIL, FEMININO, TIPO SACO CAPACIDADE DE 100ML GRADUADO A CADA 10ML. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE) MARCA: MEDSHARP	PCT	205	4,30	881,50
9	DESCRIÇÃO: COLETOR, DE URINA, INFANTIL, MASCULINO, TIPO SACO CAPACIDADE DE 100ML GRADUADO A CADA 10ML. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE) MARCA: MEDSHARP	PCT	205	4,30	881,50
10	DESCRIÇÃO: COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATOXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, CAMERA DE PASTEUR FLEXIVEL, VALVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALCA DE SUSTENTACAO RIGIDA, TIPO OCULOS, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, COM 1,40 CM DE COMPRIMENTO, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CM ABAIXO DO INICIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA DA ESTERIL, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM CLAMPE DENTEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUACAO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE PARA 2000 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA: EMBRAMAC	UND	1.220	3,25	3.965,00
11	CÓDIGO: 65.15.19.00008179-5 DESCRIÇÃO: ELETRODO, PARA MONITORACAO CARDIACA, ADULTO, COM GEL, DESCARTAVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALERGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENCA DE UNIDADE. EMBALAGEM: PACOTE COM 3 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE) MARCA: MAXICOR	PCT	720	0,96	691,20



12	DESCRIÇÃO: ELETRODO, PARA MONITORACAO CARDIACA, NEONATAL, COM GEL, DESCARTAVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALERGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UNIDADE. EMBALAGEM: PACOTE COM 3 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE) MARCA: MAXICOR	PCT	50	1,10	55,00
13	DESCRIÇÃO: ELETRODO, DESCARTAVEL, PARA MONITORIZACAO CARDIACA CONTINUA INFANTIL, CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (RAYON OU POLIPROPILENO) E / OU DORSO DE ESPUMA E PARTE FRONTAL DE POLIETILENO IMPERMEAVEL A LIQUIDO, SISTEMA DE PINO DE ACO INOXIDAVEL, CONTRA-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA ( AG/AGCL), GEL CONDUTOR SOLIDO DE CLORETO DE POTASSIO, COM ADESIVO HIPOALERGENICO DE BASE ACRILICA CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO A PELE PARA MONITORIZACAO DE LONGA DURACAO ( 03 A 05 DIAS ) E PARA APLICACAO EM PELES SENSIVEIS DURANTE MONITORIZACAO DE CURTA DURACAO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO A SUA INTEGRIDADE ATE O USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. ATENDER O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES AO PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA: MAXICOR	UND	50	0,99	49,50
14	DESCRIÇÃO: ESCOVA, CIRURGICA, PARA LAVAGEM PRE-OPERATORIA DE MAOS, COMPOSTA DE ESPONJA EMBEBIDA EM SOLUCAO ANTISSEPTICA DEGERMANTE A BASE DE PVP-I A 10%, IODO LIVRE 1%, COM CERDAS MACIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA: VIC PHARMA	UND	500	1,43	715,00
15	DESCRIÇÃO: FRASCO, EM VIDRO, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA EM BORRACHA, COM ORIFICIOS PARA DRENAGEM E SUCCAO, COM HASTES METALICAS CONECTADAS AOS ORIFICIOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA: PROTEC	UND	5	25,06	125,30
16	DESCRIÇÃO: GARROTE EM BORRACHA SINTÉTICA 15 MTS, SEM LATEX, ANTI-ALERGICA, PARA PUNCAO VENOSA EMBALAGEM: PCT COM 15 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT MARCA: CRAL	PCT	72	15,91	1.145,52
VALOR DO LOTE					R\$
37.889,97					

    
PROCURADORIA JURÍDICA  
P. M. S. F.



LOTE 03 – FILTROS E KITS PARA NEBULIZADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DESCRIÇÃO: HASTE, FLEXIVEL, DE POLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODAO, 100% PURO E COM TRATAMENTO ANTIGERME. EMBALAGEM CAIXA COM MINIMO 75 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA DIPA	CX	550	1,42	781,00
2	KIT PARA NEBULIZADOR USO INFANTIL P/OXIGÊNIO- KIT, PARA NEBULIZACAO, PEDIATRICO, COMPOSTO DE MASCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTERIO SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: JG (JOGO) MARCA NS	JG	12	8,60	103,20
3	KIT NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO - INFANTIL - COMPLETO, COMPOSTO DE: MÁSCARA, COPO E EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTERIO SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: JG (JOGO) MARCA NS	JG	5	8,52	42,60
4	DESCRIÇÃO: KIT, PARA NEBULIZACAO, ADULTO, COMPOSTO DE MASCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTERIO SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: JG (JOGO) MARCA NS	JG	12	8,60	103,20
5	KIT PAPANICOLAU COMPLETO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL POR ETO CONTENDO: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P; 1 ESCOVA CERVICAL COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM DOIS FIOS DE NYLON, COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA COM 18CM DE COMPRIMENTO; 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA COM 19CM DE COMPRIMENTO; 1 CAIXA PORTA LÂMINA DE 2,8X8,4CM COM UMA LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, COM PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE DE TAMANHO ÚNICO. MARCA KOLPLAST	UM	1.500	1,88	2.820,00
6	KIT PAPANICOLAU COMPLETO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL POR ETO CONTENDO: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M; 1 ESCOVA CERVICAL COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM DOIS FIOS DE NYLON, COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA COM 18CM DE COMPRIMENTO; 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA COM 19CM DE COMPRIMENTO; 1 CAIXA PORTA LÂMINA DE 2,8X8,4CM COM UMA LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, COM PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE DE TAMANHO ÚNICO. MARCA KOLPLAST	UND	10.000	1,90	19.000,00





7	KIT PAPANICOLAU COMPLETO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL POR ETO CONTENDO: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M; 1 ESCOVA CERVICAL COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM DOIS FIOS DE NYLON, COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA COM 18CM DE COMPRIMENTO; 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA COM 19CM DE COMPRIMENTO; 1 CAIXA PORTA LÂMINA DE 2,8X8,4CM COM UMA LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, COM PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE DE TAMANHO ÚNICO. MARCA KOLPLAST	UND	1.500	190	2.850,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>R\$</b>
<b>25.700,00</b>					

LOTE 07 – LUVAS E MÁSCARAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DESCRIÇÃO: LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, VINIL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 95 MM COM VARIACAO DE ± 10 MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL ATOXICO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA MARCA VOLK	CX	12.000	12,20	146.400,00
2	DESCRIÇÃO: LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 80 MM COM VARIACAO DE ± 10 MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL ATOXICO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA E	CX	2.520	17,85	44.982,00





	APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA) MARCA DESCARPACK				
3	DESCRIÇÃO: LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 111 MM COM VARIACAO DE ± 10 MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL ATOXICO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA) MARCA DESCARPACK	CX	12.500	17,95	224.375,00
4	CÓDIGO: 65.32.19.00102894-4 DESCRIÇÃO: LUVA, CIRÚRGICA, Nº 7,0, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA ESTÉRIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 265MM E LARGURMÍNIMA DE 83 MM COM VARIAÇÃO DE 6 +-6MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO:	PAR	1.000	1,00	1.000,00



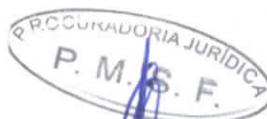


	TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO PR (PAR) MARCA SUPERMAX				
5	CÓDIGO: 65.32.19.00102895-2 DESCRIÇÃO: LUVA, CIRÚRGICA, Nº 7,5, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA ESTÉRIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 265MM E LARGURMÍNIMA DE 83 MM COM VARIAÇÃO DE 6 +-6MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO PR (PAR) MARCA SUPERMAX	PR	5.500	1,00	5.500,00
6	CÓDIGO: 65.32.19.00102897-9 DESCRIÇÃO: LUVA, CIRÚRGICA, Nº 8,0, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA ESTÉRIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 265MM E LARGURMÍNIMA DE 83 MM COM VARIAÇÃO DE 6 +-6MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER	PR	4.200	1,00	4.200,00





	INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO PR (PAR) MARCA SUPERMAX				
7	CÓDIGO: 65.32.19.00102898-7 DESCRIÇÃO: LUVA, CIRÚRGICA, Nº 8,5, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA ESTÉRIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 265MM E LARGURMÍNIMA DE 83 MM COM VARIAÇÃO DE 6 +-6MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO PR (PAR) MARCA SUPERMAX	PR	2.000	1,00	2.000,00
8	CÓDIGO: 65.32.19.00012084-7 DESCRIÇÃO: MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE, TAMANHO ADULTO, COM 06 VENTURIS (24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA MD	UND	2	24,00	48,00
9	CÓDIGO: 65.15.19.00013892-4 DESCRIÇÃO: MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE, TAMANHO INFANTIL, COM 06 VENTURIS (24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA MD	UND	2	23,50	47,00



Handwritten signature in blue ink.

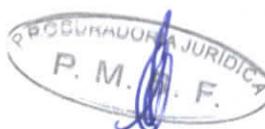
Handwritten signature in blue ink.



10	DESCRIÇÃO: MASCARA, CIRURGICA, SEMI-FACIAL, DESCARTAVEL, SIMPLES, RETANGULAR, CONFECCIONADA A BASE DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 20 G/M2, QUE GARANTA BOA VENTILACAO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMINIO SUAVE E FLEXIVEL, NAO TRAUMATIZANTE, INODORA, COM TIRAS PARA FIXACAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.COM 50 UNIDADES/MARCA DESCARPACK	PCT	3.000	4,70	14.100,00
11	DESCRIÇÃO: MÁSCARA P/PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - EM ALGODÃO 100%, C/UMA TELA DE CARVÃO ATIVADO DINÂMICA, POSICIONADA SOBRE A ZONA DE RESPIRAÇÃO, LAMINADA ENTRE DUAS CAMADAS DE ALGODÃO 100%, C/ FATOR DE PROTEÇÃO CONTRA FUMAÇA, PÓS-IRRITANTES, AZÔNIO DE BAIXO NÍVEL, GASES ÁCIDOS, OXIDO DE CHUMBO, FUMAÇA DE PETRÓLEO E DIESEL, ESTRUTURA AJUSTÁVEIS SOBRE O NARIZ (TRAVA NASAL EM ALUMÍNIO E CAPA NEOPRENE) E CORDEL REGULÁVEL C/TRAVA, P/ FIXAÇÃO ABAIXO DO PESCOÇO, LAVÁVEL, NÃO REQUER O USO DE FILTROS DE REPOSIÇÃO, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA 3M	UNID	430	3,60	1.548,00
12	CÓDIGO: 65.32.19.00007614-7 DESCRIÇÃO: MASCARA CIRURGICA, DE PROTECAO RESPIRATORIA PARA AGENTES BIOLÓGICOS, COM FILTRO P2 N. 95, EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALERGICO, AJUSTAVEL AO CONTORNO FACIAL, COM PRENDEDORES EM MATERIAL ELASTICO NAO DESFIANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.MARCA KSN	UNID	350	2,00	700,00
13	CÓDIGO: 65.32.19.00004018-5 DESCRIÇÃO: TOUCA, DESCARTAVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELASTICO EM TODA VOLTA, DIAMETRO MINIMO DE 45 CM. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA SAJ	UNID	350	6,00	2.100,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>R\$ 447.000,00</b>

LOTE 09 - FITAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CÓDIGO: 66.40.19.00009404-8 DESCRIÇÃO: FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	2.500	3,22	8.050,00

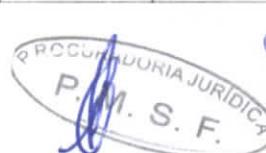




	MARCA HOSPFLEX				
2	DESCRIÇÃO: FITA, ADESIVA EM PVC, BEGE, DIMENSOES 16 MM X 50 M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA HOSPFLEX	UND	1.030	2,76	2.842,80
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>R\$</b>
<b>10.892,80</b>					

**LOTE 14 – INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CÓDIGO: 65.15.19.00069197-6 DESCRIÇÃO: CAIXA, CIRURGICA, PARA CURATIVO, COMPOSTA DE: 01 PINÇA PEAN-MURPHY 16 CM 01 PINÇA DISSECCAO ANATOMICA 14 CM 01 PINÇA DISSECCAO DENTE DE RATO 14 CM 01 TENTACANULA 15 CM 01 TESOURA CIRURGICA RETA 15 CM 01 CAIXA DE ACO INOXIDAVEL PERFURADOS PARA INSTRUMENTAIS CIRURGICOS 01 CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO RETANGULAR PERFURADA EM ACO INOXIDAVEL (NBR 7153-1), SEGUINDO AS ESPECIFICACOES DA AISI 304, MEDINDO 20X10X5CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: OS INSTRUMENTAIS DEVERAO OBEDECER NBR ISO 7153-1. AS DIMENSOES AO COMPRIMENTO TOTAL DAS PINÇAS NAO PODERAO APRESENTAR UM DESVIO DE (+) OU (-) 1,5 CM; OS INSTRUMENTAIS DEVERAO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A GRAVACAO DA REFERENCIA DE CADA PEÇA E A LOGOMARCA DO FABRICANTE APRESENTAR CATALOGOS ORIGINAIS DOS PRODUTOS, REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA; CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO NOS TERMOS DA RDC 59/2000; APRESENTAR CARTA DE GARANTIA DO PRODUTO POR NO MINIMO 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO; APRESENTAR AMOSTRAS DO PRODUTO; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, INSCRICAO ESTADUAL, TELEFONE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº CREA, TIPO DE MATERIAL, LOTE, VALIDADE, QUANTIDADE CONTIDA NA EMBALAGEM, REGISTRO DA ANVISA, REFERENCIA DO PRODUTO. MARCA ABC	UND	110	169,00	18.590,00
2	CÓDIGO: 65.15.19.00069194-1 DESCRIÇÃO: CAIXA, CIRURGICA, DE SUTURA GERAL, COMPOSTA DE: 02 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM 01 PINÇA KELLY CURVA 14 CM 01 PINÇA PEAN-MURPHY 16 CM 01 PINÇA DISSECCAO ANATOMICA COM SERRILHA 16CM 01 PINÇA DISSECCAO DENTE DE RATO 16 CM 01 PORTA AGULHA MAYO - HEGAR 16CM 01 TESOURA MAYO-STILLE RETA 14 CM 01 CABO DE BISTURI Nº. 03 01 CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO RETANGULAR PERFURADA EM ACO INOXIDAVEL (NBR 7153-1), SEGUINDO AS ESPECIFICACOES DA AISI 304, MEDINDO 20X10X5CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: OS INSTRUMENTAIS DEVERAO OBEDECER NBR ISO 7153-1. AS DIMENSOES AO COMPRIMENTO TOTAL DAS PINÇAS NAO PODERAO APRESENTAR UM DESVIO DE (+) OU (-) 1,5 CM; OS INSTRUMENTAIS DEVERAO ESTAR DEVIDAMENTE	UND	60	290,00	17.400,00





	IDENTIFICADOS COM A GRAVACAO DA REFERENCIA DE CADA PEÇA E A LOGOMARCA DO FABRICANTE; APRESENTAR CATALOGOS ORIGINAIS DOS PRODUTOS , REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA; CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO NOS TERMOS DA RDC 59/2000; APRESENTAR CARTA DE GARANTIA DO PRODUTO POR NO MINIMO 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO; APRESENTAR AMOSTRAS DO PRODUTO; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DA EMPRESA, ENDERECO, CNPJ, INSCRICAO ESTADUAL, TELEFONE, RESPONSAVEL TECNICO, Nº CREA, TIPO DE MATERIAL, LOTE, VALIDADE, QUANTIDADE CONTIDA NA EMBALAGEM, REGISTRO DA ANVISA, REFERENCIA DO PRODUTO MARCA ABC MARCA ABC				
3	CÓDIGO: 65.15.19.00021169-9 DESCRIÇÃO: TESOURA, CIRURGICA, MODELO ROMBA ROMBA, RETA, TAMANHO 17 CM, EM ACO INOXIDAVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA ABC MARCA ABC	UND	50	18,90	945,00
4	CÓDIGO: 65.15.19.00069311-1 DESCRIÇÃO: SONAR, FETAL, PORTATIL, COM DOPPLER, APARELHO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS NA FAIXA DE 50 A 220 BPM, UTILIZADO DURANTE TODA A GESTACAO E O TRABALHO DE PARTO. - DEVERA SER COMPACTO, DIGITAL, CONSTRUIDO EM ACO COM PINTURA EM EPOXI OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL. - COM VISIBILIDADE ADEQUADA DOS BATIMENTOS CARDIACOS E LAMPADA DE PULSO, DOTADO DE INDICADOR DE SEGURANCA DE SINAL, CONTAGEM MANUAL PERMITINDO QUE O CONTROLE SEJA CONFIRMADO, BOTAO DE IMOBILIZACAO DO VISOR, DEVENDO MANTER A FCF (FREQUENCIA CARDIACA FETAL), ENQUANTO ANOTADA. - AUDIO SUPERIOR COM DOPPLER PULSATIL DOTADO DE SOM AVANÇADO NO AUTO FALANTE E CONTROLE DE VOLUME DIGITAL. - PESO DE 2,0 KG (DOIS QUILOS) PODENDO VARIAR EM +/- 5%, INCLUINDO A BATERIA. - ACESSORIOS 01 (UM) TRANSDUTOR DE APROXIMADAMENTE 2,25 MHZ, 01 (UM) CABO DE FORÇA, 01 (UMA) CAPA, TENSAO BIVOLT(110 E 220 VOLTS) FONTE AC/DC AUTOMATICO - DC - 12 VOLTS, BATERIA RECARREGAVEL INCORPORADA, NO CORPO DO APARELHO DEVERA CONTER DE FORMA LEGIVEL E PERMANENTE, A MARCA DO FABRICANTE.MARCA MED PEJ	UND	25	560,00	14.000,00
5	CÓDIGO: 65.15.11.00062635-0 DESCRIÇÃO: TENTACANULA, EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO DE 15 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA ABC	UND	50	6,90	345,00
6	CÓDIGO: 65.15.19.00021241-5 DESCRIÇÃO: PINÇA, DE PEAN, PARA ASSEPSIA, COMPRIMENTO 16 CM, EM ACO INOXIDAVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE. MARCA ABC	UND	200	19,12	3.824,00





7	DESCRIÇÃO: PINÇA, ANATOMICA, RETA, PONTA SERRILHADA, SEM DENTE, EM ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO DE 14 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA ABC	UND	200	8,00	1.600,00
8	DESCRIÇÃO: PINÇA, PARA DISSECACAO ANATOMICA, COM DENTE DE RATO, DE 14 CM, EM ACO INOXIDAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA ABC	UND	200	8,00	1.600,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>R\$ 58.304,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 579.786,77</b>

#### OBSERVAÇÕES GERAIS

##### DOS MATERIAIS.

Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto é proveniente de reutilização de material;

Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.

Os materiais ofertados deverão estar obrigatoriamente registrados na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- ANVISA/ MS, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regulamento.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

##### DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo com a especificação apresentada na proposta de cotação e SD;

Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

O recebimento se dará, mediante assinatura de recebimento na nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. Sendo constatadas divergências nas especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação, repor o material. Será aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade dos materiais, de acordo com o atesto específico na Nota Fiscal;

provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ética profissional, pela perfeita entrega dos materiais.

##### LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS (PENSO):

Local de entrega: os referidos materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua B nº 89, Qd, H Lote 20, Loteamento Encontro das Árvores, Centro, neste município.

A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

entrega dos materiais deverá ser de forma PARCIAL efetuada em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação. À fiscalização compete:

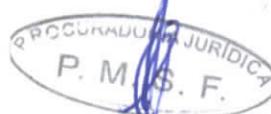
Relatar em tempo hábil ocorrências ou circunstâncias que possam comprometer a entrega dos materiais;

Esclarecer prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pelo Contratado, através de correspondência protocolada;

Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas ao Contratado, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;

Rejeitar os materiais inadequados, que não corresponde o objeto solicitado e estipular prazo para sua retificação;

Condições para entrega dos materiais:





**Embalagem** - os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

**Rotulagens e bulas** - Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

**Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do profissional técnico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de classe. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

**Lote** - o número dos lotes deverão estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue.

#### **Validade do material**

Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação;

Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior, deverá ser solicitado autorização para o Ordenador de despesa mediante solicitação da Unidade solicitante informando que não terá prejuízo ao erário público quanto ao recebimento e consumo do mesmo

#### **Dos Equipamentos**

Os equipamentos serão entregues sem instalação e garantia normal de fábrica. A entrega obedecerá os mesmos procedimentos dos matérias de consumo.

#### **REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS:**

São os requisitos relacionados aos aspectos qualitativos do produto e à verificação da legislação sanitária:

**A proposta das empresas deverá conter a marca**, o fabricante e a procedência do material oferecido.

**Especificações técnicas** – os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: material de fabricação, tamanho, condições de conservação etc.

**Registro sanitário do produto** prova de registro do material emitido pela ANVISA, ou de sua isenção, ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.

